

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO

PROCESSO: 7029/2015-8SP/PGJ-CE. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR. PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, e o Município de Canindé. OBJETO: regulamentação da cessão da servidora Lisandra Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Administração, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Canindé, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo na Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé. AMPARO LEGAL: convênio nº 22/2013, firmado entre as partes. VIGÊNCIA: tem início a partir da data de sua publicação e término no dia 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Francisco Paulo Santos Justa, Prefeito Interino de Canindé. Testemunhas: 1. Marciana Isabely Martins Pereira; 2. Silvia Cristina L. de Sousa.

Fonte: ASPLAN/PGJ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 969/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Serviço Social, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária relacionada no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 04 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 969/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015.

N.º	NOME	ÁREA
01	CARLA DANIELA ESTEVAM SILVA	SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 970/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os Servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com finalidade de prestarem apoio administrativo aos Defensores na Comarca de Juazeiro do Norte - CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 970/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT	VALOR	%	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO (Assist. Técnico DAS-3)	29 A 31/07, 03/08 A 07/08 E 10 A 14/08/2015	JUAZEIRO DO NORTE	11,5	64,83	20%	894,65
MIRIAN AVELINO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (Assist. Técnico DAS-3)	29 A 31/07, 03/08 A 07/08 E 10 A 14/08/2015	JUAZEIRO DO NORTE	11,5	64,83	20%	894,65

YVONE COSTA BRITO	SUP. DE NÚCLEO (DAS-1)	29 A 31/07, 03/08 A 07/08 E 10 A 14/08/2015	JUAZEIRO DO NORTE	11,5	77,10	20%	1.063,98
TOTAL							2.853,28

PORTARIA Nº 1068/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora NÍDIA DE MATOS NUNES, ocupante do cargo de Administradora, com Cargo em Comissão de simbologia DNS-2, matrícula de nº 000.313-2-1, desta DEFENSORIA, a viajar às cidades de Ipú, Tianguá, Sobral e Acaraú-CE, nos períodos de 17 a 21 e 25 a 27 de agosto de 2015, a fim de tratar de assuntos da área administrativa desta DPGE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 647,64 (Seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08 / 2015

CONVENENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada DEFENSORIA, com sede administrativa na cidade de FORTALEZA – CE, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, inscrita no CNPJ sob o nº 464.355.303-00 e DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A, mantedora da FACULDADE NORDESTE - FANOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.572/0001-71, com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Manoel Dias Branco, CEP: 60.191-195, Fortaleza-CE.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará - DPGE/CE e a FANOR, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito da FANOR o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08 e Lei Federal nº 8.666/93

FORO: da Comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2016

VALOR : sem ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2015

SIGNATÁRIOS : Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Joaquim Perucio Pessoa Filho, representante legal da FANOR

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10 / 2015

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.014.521/0001-23 e FACULDADE 7 DE SETEMBRO - FA7, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240328/0001-24, com sede na Avenida Almirante Maximiliano da Fonseca, nº 1395, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo a regulação do uso do estacionamento da Faculdade 07 de Setembro pelos Defensores Públicos do Estado do lotados no Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas e Núcleo de Habitação e Moradia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e art. 8º, III, da Resolução do CONSUP nº 72/2013

FORO: Comarca de Fortaleza/CE

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos convenentes, mediante manifestação expressa

VALOR : Sem ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem ônus

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015

SIGNATÁRIOS : Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Ednilton Gomes de Soares, Diretor Geral da Faculdade 07 de Setembro - FA7

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Extrato de Dispensa de Licitação
DISPENSA Nº 37/2015

PROCESSO Nº : 15407885_9 / 2015 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

OBJETO: empenho e pagamento, em favor da Empresa KRAUTOP VEICULOS E PEÇAS LTDA, pertinente a revisão de 50.000 km (cinquenta mil quilômetros) em um veículo (CRUZE), placa OIL 5938/CE, de propriedade da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública e, tratando-se de revisão de veículo utilizado na Defensoria Pública Geral, constitui mais um meio de afirmação das atividades dos Defensores Públicos junto à sociedade cearense.

VALOR GLOBAL : R\$ 1.611,50 (um mil seissentos e onze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00488 0620001.14.122.500.28451.22.33903900.70.1.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, XVII

CONTRATADA : KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.158.926/0001-59, com sede na Av. Mister Hull, 5000 - Antonio Bezerra, Fortaleza/Ce.

DISPENSA : O Secretário Executivo da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para o empenho e pagamento, em favor da Empresa KRAUTOP VEICULOS E PEÇAS LTDA, pertinente a revisão de 50.000 km (cinquenta mil quilômetros) em um veículo (CRUZE), placa OIL 5938/CE, de propriedade da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RATIFICAÇÃO : Esta dispensa foi ratificada pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado para efeito do art 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer nº 763/2015, bem como nos autos do processo nº 15407885_9, e em face da declaração acima

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Nº DO DOCUMENTO 20 / 2015

PROCESSO Nº : 15299866_7/2015 Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

OBJETO: Inscrição de 03 (três) Defensores Públicos no 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCrim, a ocorrer nos dias 25 a 28 de agosto de 2015, em São Paulo – SP.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento da inscrição de 03 (três) Defensores Públicos no 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCrim, que será realizado entre os dias 25 a 28 de agosto do corrente ano, na cidade de São Paulo – SP, pelo valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) ministrado pelo IBCCrim, com fundamento e amparo legal nos art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o Seminário e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida associação inviabiliza a competição.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 511 0620001.14.128.500.28589.22.33903900.70.1.40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XI de Agosto, nº 52, 2º ANDAR, Bairro: Centro, Cep: 01.018-010, São Paulo/SP. CNPJ: 68.969.302/0001-06

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando o parecer nº 752/2015 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra.

RATIFICAÇÃO : Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensoria Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 15299866_7 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Nº DO DOCUMENTO 21 / 2015

PROCESSO Nº : 15459909_3 / 2015 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

OBJETO: Custeio de curso de capacitação “O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO – TEORIA GERAL E PROCESSO CIVIL”.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização do curso de capacitação, intitulado “O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO – TEORIA GERAL E PROCESSO CIVIL”, ministrado pelo professor Daniel Miranda e promovido pela empresa Jurisdicio instituto de Aprimoramento do Conhecimento Jurídico Ltda- ME, que ocorrerá entre os dias 11/08/2015 e 15/10/2015, em Fortaleza/CE, com fundamento e amparo legal nos art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o congresso e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida associação inviabiliza a competição.

VALOR : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 510 0620001.14.128.500.28589.22.33903600.70.1.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001

CONTRATADA : Jurisdicio Instituto de aprimoramento do conhecimento Jurídico LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 97.546.735/0001-57, situada na Avenida Washington Soares, nº 1400, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep: 60.830-005, Fortaleza/Ce.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando o parecer nº 792/2015 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra.

RATIFICAÇÃO : Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 15459909_3/2015 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessoria Jurídica

SÚMULA DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 03/07/15

Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de julho de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Análise do processo de estabilidade do Defensor Público Oderman Medeiros Barbosa Santos que completou três anos de atividade no mês de junho do corrente ano; 2) Processo nº 15353043-0; 3) Processo nº 14019993-4; 4) Processo nº 14284465-9; 5) Processo nº 15354903-3; 6) Processo nº 15288050-0; 7) Processo nº 15288040-2; 8) Processo nº 15356255-2; 9) Processo nº 15215581-3 apenso ao 15271287-9; 10) Processo nº 14679463-0. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio lumatti Ferreira, Conselheiro Nato; a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral e representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exma. Sra. Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque. Foi aprovada a Súmula da Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de 2015. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: Dra. Vanda Lúcia informou sobre a reunião do CNCG, ocorrida em Tocantins, onde trataram sobre as alterações da Lei Complementar Federal da DPGE. Dra. Amélia Rocha informou que estará de férias no dia 06 a 17 de julho. Dr. Epaminondas Feitosa informou que estará de férias no período de 06 de julho a 04 de agosto. Dra. Vanda Lúcia informou que estará de férias a partir do dia 13 de julho. A Ouvidora, Ana Virgínia, informou que estará de férias no período de 13 a 17 de julho. Dr. Túlio lumatti informou que houve audiência ocorrida na sede da DPGE sobre eleição para ouvidor da DPGE. Destacou que, na citada reunião, alguns participantes questionaram a exigência de vinculação a conselho, estadual ou municipal, para votação. O Conselheiro Alfredo Homsí solicitou que a secretaria do Consup verificasse se houve publicação da estabilidade de alguns colegas que estabilizaram recentemente na carreira, a exemplo da Dra. Sulamita Alves. Em pauta a análise do processo de atividade e relatório do Defensor Público Oderman Medeiros Barbosa Santos que completou o tempo necessário para alcançar a estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará. Em conformidade com o art. 6º-B, inc. VII da Lei Complementar Estadual 06/97, e, art. 10, inc. VII, do Regimento Interno do Conselho Superior é atribuição do Conselho Superior decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros da Defensoria Pública Geral do Estado, submetendo sua decisão à homologação do Defensor Público-Geral, bem como proceder a divulgação da relação dos Defensores Públicos que obtiveram a estabilidade na carreira, através da publicação no Diário Oficial do Estado. Foi avaliado nesta sessão o processo do estágio probatório de 01 (um) Defensor Público: ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS. O Egrégio Conselho Superior, em sua unanimidade, decidiu pela estabilidade do Defensor Público supramencionado. Pela Presidente foi solicitada a inversão da ordem da pauta. Em pauta o processo nº 15288040-2, que tem como parte interessada o Dr. Humberto Heitor Ribeiro e outros, onde encaminha proposta de alteração da Resolução nº 39/2009. Solicitou sustentação oral a Defensora Pública Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes, sendo deferido o pedido pela Presidente do CONSUP. Passou, portanto, a fazer uso da palavra. Após, o relator Epaminondas Carvalho Feitosa apresentou seu voto favoravelmente pelas alterações propostas com as modificações colacionadas em anexo. A Ouvidora com o uso da palavra se posicionou de forma contrária ao pagamento de diárias e ajuda de custo por tratar-se de atividade vinculada ao próprio órgão de atuação. Sugeriu o uso de carro oficial para o cumprimento das atividades necessárias junto aos Presídios. A ADPEC se absteve do debate por envolver interesses de membros de sua diretoria. O Dr. Túlio pediu vista dos autos para análise, retirando o processo de pauta. Em pauta o processo nº 15288050-0, que tem como parte interessada a Dra. Aline Solano Feitosa e outros, onde encaminha proposta de alteração da Resolução nº 31/2009, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha. O Dr. Túlio pediu vista dos autos. Em pauta o processo nº 15353043-0, que tem como parte interessada a Dra. Marta Maria Gadelha e outros, onde solicita nota abonadora para o Defensor Público Tibério Augusto, sendo o relator o Conselheiro Túlio lumatti que apresentou seu voto no sentido da aprovação da nota abonadora, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº 14019993-4, que tem como parte interessada a Dra. Amélia Soares da Rocha, onde requer compensação de dias trabalhados em feriados e finais de semana, sendo o relator-vista o Conselheiro Túlio lumatti que apresentou seu voto no sentido do deferimento da proposta apresentada pelo Dr. Alfredo Homsí, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Proposta da Minuta aprovada por unanimidade, nos termos em anexo. Em pauta o processo nº 14284465-9, que tem como parte interessada o dr. Epaminondas Carvalho Feitosa e Dr. Jorge Bheron Rocha, onde solicita nota abonadora para o Defensor Público Jorge Bheron Rocha, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha que apresentou seu voto no sentido de conceder nota abonadora ao Defensor Público Jorge Bheron Rocha, no que foi aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros. Pela Relatora foi informado que o processo saiu de pauta da sessão anterior no Cariri por falta de acesso a rede de internet para consultas necessárias. Pela ordem, a Dra. Vanda apresentou o processo nº 14699643-7 que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, onde solicita que seja adotada providências no sentido de vincular aqueles Defensores Públicos de Entrância Inicial, que atualmente se encontram sem titularidade, a um órgão de atuação específico da carreira, sendo relatora a Conselheira Vanda Lúcia que apresentou a proposta de Resolução (anexo) conforme estabelecido na sessão ordinária realizada no dia 26.06.2015 em Juazeiro do Norte/CE. no que foi acompanhado por maioria pelos Conselheiros. Por motivo de consulta médica previamente agendada, o Dr. Túlio lumatti se ausentou da sessão do CONSUP. Em pauta o processo nº 15354903-3 que tem como parte interessada a Dra. Juliana Nogueira de Andrade Lima, onde solicita afastamento com remuneração para realizar Curso de Mestrado Científico em Direito na Universidade de Coimbra, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha que apresentou seu voto no sentido da procedência do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº 15356255-2, que tem como parte interessada a dra. Priscilla Barreto Gusmão, onde solicita afastamento com remuneração para realizar Curso de Mestrado Científico em Direito na Universidade de Coimbra, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa que apresentou seu voto no sentido no sentido da procedência do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o

processo nº 15215581-3 apenso ao 15271287-9, que tem como parte interessada o Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde encaminha proposta de alteração da Resolução nº 91/2014 e revogação da Resolução nº 99/2014, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros que apresentou seu voto no sentido da procedência do pedido de desistência do requerente e pela improcedência do pedido elencando no processo nº 15271287-9, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. A Dra. Amélia ressaltou o seu voto pela improcedência do pedido por ser no sentido contrário a um precedente estabelecido pelo próprio conselho, vez que o precedente nada mais é do que a efetivação da diretriz imposta enquanto norma geral pela Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e a vontade constitucional exarada na EC nº 80. Por tal razão, voto pela procedência do pedido de desistência e pela improcedência do pedido de alteração da titularidade. O Conselheiro Epaminondas acompanha o Relator, ressaltando apenas que as designações não se dão de modo ilegal, visto que encontram previsão na LC nº 06/97. Em pauta o processo nº 14679463-0, que tem como parte interessada o Centro de Estudos Jurídico e Aperfeiçoamento Funcional-CEJ, onde apresenta o esboço do Edital que regulamentará a realização do II Encontro de Teses, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto que apresentou seu voto no sentido de que seja homologado pelo CONSUP o resultado final do certame e encaminhado os autos do processo para elaboração e divulgação dos respectivos enunciados pelo CEJ, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. A Presidente do Conselho informou que não haverá convocação para a segunda sessão ordinária, por razões de ausência de quórum, tendo em vista o pedido de férias dos Conselheiros. O Conselheiro Gustavo Gonçalves pediu a inclusão em pauta do Processo nº 15393918-4 que tem como parte interessada Amélia Soares Rocha, onde apresenta proposta de Resolução para alterar a Resolução nº 91, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves, que apresentou seu voto no sentido da aprovação da proposta com a correção do erro material de que a 19ª Defensoria Cível abrangerá apenas a 39ª Vara Cível, o que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 13:10 hrs. Fortaleza, 03 de Julho de 2015.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará
EDITAL Nº 10526/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **PATRICK RENE DE SOUSA LIMA GURJAO, KARITA KAROLINE GUANABARA SANTOS FILHO, REGIVANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, LORENA SOUSA FONTENELE, FRANCISCO HELÇO SALES, GLEICIARA DA SILVA ALVES, MARCOS AURELIO BEZERRA FALCAO, RAFAELA RODRIGUES NASCIMENTO, LAIS BEZERRA PINHEIRO, LUANA SOUZA DE OLIVEIRA.** O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará
EDITAL Nº 111987/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **LUCIANA MICHELLY BEZERRA DE OLIVEIRA, PAMELLA LEAL CAVALCANTE, LAFAYETTE DE ALBUQUERQUE LAVOR, SOLON AZEVEDO BRAGA BARROSO FILHO, FRANCISCO MALHEIRO TAVARES, RENAN AZEVEDO LIMA, LAYLA VIANA TEIXEIRA, MATEUS OLIVEIRA RAMALHO, ANA KARINA DE OLIVEIRA FERNANDES, LEONARDO RIBEIRO DE ALENCAR ALVES.** O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará
EDITAL Nº 12797/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA CARVALHO, ALESSANDRA NEGREIROS DE QUEIROZ CARVALHO, WILIAM MAGALHAES LESSA, FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO, PATRICIA BENEVIDES MENESCAL PINTO, PEDRO RAFAEL DE LIMA GADALHA, FELIPE FONTENELE MAGALHAES, JESSICA CITO ARAUJO.** O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará
EDITAL Nº 11818/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE, LAIS STUDART DE MENESES, EDNARDO CAVALCANTE TEIXEIRA JUNIOR, FRANCISCO FURTADO DE VASCONCELOS, JULIANA MARA LIMA DE OLIVEIRA SOARES, EDUARDO SILVA DE SOUSA, JOSE RICARDO QUEIROZ DA SILVA, JOAO**